EMENDA ADITIVA Nº 05/17

A Vereadora que abaixo subscreve, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do Artigo 127, do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda:

PROJETO DE LEI N°. 20/17

Assunto: Autoriza o Poder Executivo cobrar do servidor o valor da multa de trânsito que der causa ao conduzir veículo público.

Autoria: Poder Executivo.

Proponente: Tata da Ambulância

Proposta: Acrescenta-se o Parágrafo Único ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº. 20/17:

Art. 1° - ...

Parágrafo Único. Especificamente na Secretaria Municipal de Saúde, fica obrigatório constar na guia de encaminhamento de paciente se o transporte deste é de caráter emergencial ou urgente, para salvaguardar os direitos dos condutores no caso de haver multas no translado.

Porto Esperidião – MT, em 04 de agosto de 2017.

Tata da Ambulância Vereadora